

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAUDE
COLEGIADO DE FARMACIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2007

Estabelece as normas complementares
para orientação e a avaliação do estágio
curricular do curso de farmácia.

O Colegiado do Curso de Farmácia do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 83 do Regulamento de Ensino de Graduação (REG),

RESOLVE:

Art.1-Estabelecer normas complementares para o desenvolvimento do estágio curricular do Curso de Farmácia do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

I- DAS FINALIDADES E ORGANIZAÇÃO

Art. 2 - Será criada uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio com a finalidade de supervisionar e avaliar o Estágio Curricular executado pelos alunos do Curso de Farmácia.

Art. 3 - A Comissão de Estágio, será constituída pelo Coordenador do Curso e por 2 docentes membros do colegiado, sob a presidência do Coordenador do curso.

II- DOS LOCAIS, DURAÇÃO E DAS VAGAS

Art. 4 - O Estágio curricular supervisionado poderá ser realizado em unidades e serviços da rede de saúde do Município de Vitória da Conquista, em Farmácias: Comunitárias, de Manipulação Alopática dentre outros devidamente credenciados para este fim ou, excepcionalmente, em outros locais, à critério da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio, e de acordo com o disposto no Artigo 1, parágrafo 1 da Lei n 6.494/77.

Art. 5 - O Estágio Curricular terá a duração mínima de 1020 (hum mil e vinte) horas, divididas em cinco módulos que compreendem o estágio em Farmácias, Laboratórios de Análises Clínicas, Alimentos e Indústrias de Medicamentos com 170 (cento e setenta) horas cada e o estágio final com 340 (trezentos e quarenta) horas.

Art. 6 - O número de vagas permitidas para realização do Estágio Curricular Supervisionado, bem como o critério de seleção, serão estabelecidos pelas empresas credenciadas.

III- DA ORIENTAÇÃO

Art.5- O Estágio Curricular Supervisionado será acompanhado por um professor responsável e por um supervisor que deverá ser um profissional habilitado e pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio.

Parágrafo Único-A empresa credenciada deverá designar o profissional habilitado para supervisionar o estagiário.

Art.6- Ao supervisor do estágio compete:

- I- fazer cumprir o planejamento de estágio;
- II- acompanhar a execução do plano de atividades;
- III- atestar a frequência do estagiário;
- IV- emitir parecer de avaliação do estagiário.

Art.7- Ao professor responsável compete, além do disposto no artigo 83 do REG:

- I- elaborar o programa de atividades do estágio conjuntamente com o supervisor;
- II- avaliar o estágio, quando do retorno do estagiário à Instituição em época a ser estabelecida;
- III- emitir parecer sobre o relatório e desempenho do estagiário para emissão de certificado de conclusão do estágio.

Art.8- À Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio compete:

- I-** decidir sobre os setores obrigatórios que compõem o estágio curricular;
- II-** II- indicar as empresas para realização do estágio curricular, tendo em vista as condições profissionais e materiais oferecidas.

IV - DA INSCRIÇÃO

Art 9- Somente estará habilitado para o Estágio Curricular Supervisionado o aluno que tiver cursado com aprovação o 6º período do Curso de Farmácia, ou seja, após a conclusão e a aprovação em todas as disciplinas do curso.

Art.10- Somente será autorizado o estágio em local previamente credenciado pela Instituição, após a celebração do convênio com a UFBA e do Termo de Compromisso do Estagiário, nos termos da Lei 6494/77 e Decreto 87497.

Art.11- Indicado a empresa conveniada, não poderá haver desistência ou troca por parte do aluno, injustificadamente.

V- DO CREDENCIAMENTO

Art.12- A empresa que se prontificar a conceder estágio ao aluno deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I- oferecer o estágio pelo período mínimo de um semestre letivo com carga horária mínima de 612 (seiscentas e doze) horas .

II- designar um profissional habilitado para supervisionar o estágio;

III- enviar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio a ficha de cadastro, devidamente preenchida (anexo I).

V-DA RESPONSABILIDADE DO ESTAGIÁRIO

Art.13- Ao estagiário compete:

I- cumprir as normas internas do local de realização do estágio;

II- desenvolver o programa proposto;

III- cumprir a carga horária mínima estabelecida na grade curricular e o período de vigência do Termo de Compromisso firmado, conforme o horário de funcionamento da empresa;

IV- cumprir integralmente o cronograma e horário fixados, não podendo o estagiário assumir outras atividades remuneradas ou não;

V- apresentar o Relatório, no prazo e forma estabelecidos na Regulamentação (anexo II);

VI- atender convocação para prestar informações a respeito do estágio quando solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio ou pelo professor responsável.

VI- DA AVALIAÇÃO

Art.14- A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado será feita pelo professor responsável.

Art.15- Ao final do Estágio Curricular, o aluno entregará o relatório de suas atividades ao professor responsável para avaliação, no prazo máximo de 1 (uma) semana (anexo II).

Parágrafo Único - O relatório deverá ser acompanhado do parecer do supervisor sobre o desempenho do estagiário no(s) setor(s) e a carga horária cumprida (anexo IV).

Art.16- A avaliação do estagiário será expressa em conceitos de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média obtida no(s) setor(s) e avaliação final quando do retorno do estagiário à Instituição.

Art.17- Serão aprovados os estagiários que cumprirem a carga horária mínima, o período de estágio estabelecido no Termo de Compromisso e obtiverem a nota final igual ou superior a sete.

Art.18 - Caso não ocorra aprovação, o estágio será considerado sem efeito, devendo propor-se novo estágio a ser cumprido integralmente.

Art.19- Se o relatório elaborado pelo estagiário não atender às exigências da regulamentação será devolvido ao aluno, que terá o prazo máximo de cinco dias para reformulá-lo.

Parágrafo Único - O relatório não poderá ser reformulado mais de uma vez.

VII- DO DESLIGAMENTO

Art.20- O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente ao término do estágio;

II- pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

III- a pedido do estagiário.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21- A realização do Estágio Curricular Supervisionado por parte do aluno não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme dispõem o artigo 4º da Lei 6.494/77 e artigo 6º do Decreto Federal nº 87.497, de 18/8/82.

Art.22- Durante a realização do Estágio Curricular Supervisionado o aluno deverá estar segurado contra acidentes pessoais, conforme dispõe o artigo 4º da Lei 6.494/77.

Art.23- Estas normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Farmácia e pela Coordenação Acadêmica do Instituto Multidisciplinar em Saúde.

Art.24 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Farmácia.

Vitória da Conquista, 10 de maio de 2007

Profa. Najara de Oliveira Belo
Coordenadora do Curso de Farmácia/IMS/CAT/UFBA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA EMPRESA CREDENCIADA

I- IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome: _____

Endereço residencial:

Rua/Av. _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade _____

Estado: _____ CEP _____ Fone: _____

Endereço para correspondência:

Rua/Av.: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP _____ Fone: _____

II - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Nome da Empresa : _____

CGC: _____

Representante legal:

_____ Rua/Av.: _____

_____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP _____ Fone : _____

Nome do supervisor responsável: _____

Formação básica: _____

N° do registro em Conselho Profissional: _____

Número de vagas: _____

Fornece algum tipo de auxílio?

() Não

() Sim , especifique : () Financeiro

() Alimentação

() Outro, especifique:

Setores em que atua :

Possui convênios ?

() Não

() Sim , especifique:

Terceiriza serviços?

() Não

() Sim , especifique:

Atua como apoio para outras empresas?

() Não

() Sim

Local/ Data : _____

Assinatura do Responsável

ANEXO II RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO

Elementos que deverão estar contidos no relatório:

1- CAPA - Elemento de proteção e estética. Deverá conter o Título do Estágio e o Nome do Estagiário.

2- FOLHA DE ROSTO - Deverá conter o maior número de dados identificáveis.

Exemplo:

Nome do Estagiário: _____

Endereço: _____

Instituição: _____ Período: _____

Nº de matrícula: _____

Local de realização: _____

Período: __/__/__ a __/__/__

Duração em horas: _____

3- OBJETO DE ESTUDO - Descrição geral do local de estágio.

4- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - Agrupar sinteticamente as atividades segundo o tipo de trabalho ou a unidade onde foram realizadas.

5- CONCLUSÕES E SUGESTÕES - Análise crítica do estágio em termos de contribuição para a formação profissional do estagiário. Devem aparecer críticas objetivas, positivas e/ou negativas. Serão bem-vindas sugestões sobre o programa de estágio e sobre a maneira como é proposto aos alunos.

6- ANEXOS -

a) Relatório diário do estagiário.

b) Conjunto de material ilustrativo ou complementar ao texto - gráficos, tabelas, diagramas, fluxogramas, especificações de produtos e outros. Este deve aparecer somente quando necessário à compreensão e esclarecimento do texto, sem qualquer finalidade decorativa.

7- BIBLIOGRAFIA CONSULTADA - Caso tenha sido utilizado material bibliográfico para estudo, levantamento de dados ou como base para desenvolvimento de trabalhos, o mesmo deve ser referenciado.

OBSERVAÇÃO: O relatório deverá ser acompanhado pelo parecer do supervisor.

ANEXO III
RELATÓRIO DIÁRIO DO ESTAGIÁRIO

Nome do Estagiário: _____

Nome da Empresa: _____

Setor do Estágio _____

DATA	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	VISTO DO SUPERVISOR

ANEXO IV
PARECER DO SUPERVISOR

Nome do estagiário: _____

Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Nome do supervisor: _____

Cargo: _____

PARECER DO SUPERVISOR	
Aspectos Profissionais	NOTA *
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável	
Espírito Inquisitivo: disposição, esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e auto determinação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas	
Média 1	
Atitudes Pessoais	
Assiduidade: ausência de faltas e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas	
Média 2	
Nota total: Média 1 + Média 2	
2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES:	
Sobre o estagiário:	
Sobre a empresa:	
Assinatura do Supervisor:	

* Conceito de 0 a 10